ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – MUNICÍPIO DE ARARICÁ/RS
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de quiosque duplo contendo churrasqueira e pia com cuba (localizado na rua Rudolfo Brenner, esquina com a Rua Felipe Diefenbach, ainda sem número, Bairro Centro) de dimensões de referência de 3,00 m × 6,00 m, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes do processo de contratação.
O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu art. 18, e com as disposições do Decreto Municipal nº 191/2023, visando demonstrar a necessidade da contratação, avaliar a solução mais adequada e subsidiar a elaboração do Projeto Básico e dos demais documentos necessários à realização do procedimento licitatório.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes identifica a necessidade de execução de um quiosque duplo contendo churrasqueira e pia com cuba (localizado na rua Rudolfo Brenner, esquina com a Rua Felipe Diefenbach, ainda sem número, Bairro Centro) de dimensões de referência de 3,00 m × 6,00 m, destinado a proporcionar melhores condições de infraestrutura, convivência e utilização dos espaços públicos municipais.
A implantação do quiosque busca disponibilizar um espaço adequado para atividades de integração, confraternização e convivência da comunidade, especialmente durante a realização de atividades esportivas, recreativas e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município.
A estrutura deverá oferecer condições apropriadas de utilização, contemplando área coberta, churrasqueira, bancadas, mesas, cubas e instalações hidráulicas e sanitárias necessárias ao funcionamento do espaço, proporcionando maior conforto, funcionalidade e aproveitamento da área pública.
A disponibilização de uma estrutura com essas características representa uma melhoria na infraestrutura de apoio às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, contribuindo para incentivar a participação da comunidade e ampliar as possibilidades de utilização dos espaços públicos.
Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para execução integral da obra, observando os projetos técnicos, o memorial descritivo, a planilha orçamentária e as demais especificações que compõem o planejamento da contratação.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA), considerando que o Município de Araricá ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual elaborado e formalizado.
A contratação está alinhada às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Esportes e ao interesse público, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura dos espaços públicos e ao incentivo às atividades esportivas, recreativas e de integração comunitária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

a) A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução de obras e serviços de engenharia da natureza e complexidade do objeto;

b) Deverá ser disponibilizado profissional legalmente habilitado, com registro no respectivo conselho profissional, responsável pelo acompanhamento técnico e pela execução dos serviços, conforme as exigências legais aplicáveis;

c) A contratada deverá apresentar a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT/TRT), conforme a natureza das atividades e a habilitação profissional exigida;

d) A execução deverá observar integralmente os projetos aprovados, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização municipal;

e) Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações técnicas, admitindo-se materiais equivalentes ou superiores, desde que atendam aos requisitos de desempenho, resistência, durabilidade e funcionalidade previstos no projeto;

f) A empresa deverá fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, transporte e demais recursos necessários à completa execução da obra;

g) Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho, especialmente aquelas aplicáveis à construção civil, bem como as exigências ambientais e de destinação adequada dos resíduos da construção;

h) A contratada deverá manter o local da obra organizado, providenciando a remoção dos resíduos e a limpeza necessária à entrega da estrutura em condições adequadas de utilização;

i) Não serão permitidas alterações de materiais, soluções construtivas, dimensões ou posicionamento dos elementos previstos sem autorização formal da Administração.

A obra deverá contemplar, de forma integrada, os serviços descritos no memorial descritivo, incluindo serviços preliminares, fundações, estrutura de madeira, cobertura, alvenarias, churrasqueira, bancadas, instalações hidráulicas e sanitárias, sistema de esgotamento, equipamentos complementares e serviços finais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades dos serviços e materiais necessários à execução da obra deverão corresponder às unidades e aos quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária elaborada para a contratação, considerando os projetos técnicos e o memorial descritivo.

O empreendimento prevê a construção de um quiosque com dimensões de referência de 3,00 m × 6,00 m, contemplando os seguintes grupos de serviços:

Grupo	Descrição
1	Administração local e serviços preliminares
2	Limpeza, preparação e locação da obra
3	Escavações, fundações e infraestrutura
4	Execução de piso e elementos de concreto
5	Estrutura de madeira e cobertura com telhas cerâmicas
6	Execução de alvenarias e churrasqueira revestida com material refratário
7	Bancadas, mesas, cubas e revestimentos cerâmicos

8 Instalações hidráulicas e sanitárias

9 Caixa de gordura, tubulações e sumidouro

10 Instalação de lixeira metálica e serviços de limpeza final

As quantidades específicas de cada serviço encontram-se discriminadas na planilha orçamentária, que deverá integrar o processo licitatório e servir de referência para a execução, medição e fiscalização da obra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração Municipal

Consistiria na execução da obra com utilização de mão de obra, equipamentos e materiais próprios do Município. Entretanto, essa alternativa demandaria disponibilidade de servidores com qualificação técnica e operacional específica, além de estrutura própria para gerenciamento e execução dos serviços de construção civil.

Considerando a necessidade de integração de diferentes etapas construtivas, envolvendo fundações, estruturas, cobertura, alvenarias, instalações hidráulicas e sanitárias e acabamentos, a execução direta poderia comprometer a disponibilidade dos recursos humanos municipais destinados às atividades ordinárias.

Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada para execução integral da obra

Consiste na contratação de empresa do ramo da construção civil, com capacidade técnica e operacional compatível, para fornecimento dos materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à execução completa do quiosque.

Essa alternativa permite concentrar a responsabilidade pela execução em uma única contratada, facilitando o gerenciamento, a fiscalização, o controle dos serviços e a responsabilização por eventuais falhas construtivas.

Alternativa escolhida

Após análise das alternativas, considera-se mais adequada a contratação de empresa especializada para execução integral da obra, mediante procedimento licitatório, com julgamento e condições definidos no edital.

A solução apresenta maior viabilidade operacional e administrativa, permitindo que a Administração concentre sua atuação no acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, sem necessidade de mobilizar estrutura própria para a execução integral do empreendimento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de R$ 56.365,97 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais com noventa e sete centavos), conforme planilha orçamentária elaborada para a execução da obra, considerando os quantitativos dos serviços previstos, os custos unitários dos materiais e da mão de obra, os encargos sociais, os custos indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto.

A composição dos preços deverá observar as referências oficiais de custos da construção civil, tais como SINAPI, SICRO e demais sistemas de referência utilizados nas composições orçamentárias, além de composições próprias, quando necessárias para serviços específicos não contemplados diretamente nas bases oficiais.

A planilha orçamentária e os respectivos demonstrativos de composição dos custos integrarão o processo administrativo e servirão de base para a definição do valor estimado e para o acompanhamento da execução contratual.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integral de um quiosque com churrasqueira, com dimensões de referência de 3,00 m × 6,00 m, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à conclusão da obra.

A construção deverá ser executada em conformidade com os projetos técnicos, memorial descritivo e planilha orçamentária, contemplando todas as etapas necessárias à entrega da estrutura em condições adequadas de funcionamento e utilização.

De maneira geral, a solução compreenderá:

- Serviços preliminares: administração local, instalação de placa de identificação da obra, disponibilização de estrutura de apoio, mobilização de equipamentos, limpeza e preparação do terreno e locação da construção;
- Fundações e infraestrutura: escavações, execução de fundações com pedra grês, armaduras, vigas baldrame, concretagem, reaterros e preparação da base;
- Pisos e elementos de concreto: execução de lastro de brita, instalação de tela de aço e concretagem do piso;
- Estrutura e cobertura: instalação de pilares, vigas e tesouras de madeira, execução da estrutura secundária do telhado, colocação de telhas cerâmicas, cumeeiras, rufos e chaminé;
- Churrasqueira e alvenarias: execução de alvenaria de blocos de concreto aparente, elementos estruturais complementares e revestimento interno da churrasqueira com tijolos e argamassa refratários;
- Bancadas e mesas: execução de estruturas de concreto armado, instalação de cubas de aço inox e aplicação de revestimento cerâmico;
- Instalações hidráulicas e sanitárias: execução dos pontos de abastecimento de água, instalações de esgoto, caixa de gordura, tubulações e sumidouro;
- Serviços complementares e finais: instalação de lixeira metálica, limpeza dos revestimentos, limpeza do piso e remoção dos resíduos provenientes da execução.

A contratação deverá abranger a totalidade dos serviços necessários à conclusão do empreendimento, não se limitando apenas aos elementos estruturais, devendo contemplar também os componentes complementares indispensáveis ao funcionamento da churrasqueira e das instalações previstas.

A obra será considerada concluída após a execução de todos os serviços contratados, realização das verificações técnicas pertinentes, correção de eventuais inconformidades e entrega à Administração Municipal em condições adequadas de uso.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que o objeto consiste na execução de uma obra única, composta por etapas construtivas interdependentes e complementares.

A execução das fundações, estruturas, cobertura, alvenarias, churrasqueira, bancadas e instalações hidráulicas e sanitárias exige planejamento integrado e compatibilidade entre os

diferentes serviços, de modo que a divisão entre diversas empresas poderia ocasionar dificuldades de coordenação, incompatibilidades técnicas, atrasos e dúvidas quanto à responsabilidade por eventuais falhas construtivas.

A contratação de uma única empresa para execução integral da obra favorece a organização do cronograma, a padronização dos serviços, o controle de qualidade e a responsabilização pela entrega do objeto concluído.

Assim, considerando a natureza e as características do empreendimento, entende-se tecnicamente mais adequado o não parcelamento da contratação, preservando-se a unidade do objeto e a eficiência da execução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Construção de um quiosque com churrasqueira, com dimensões de referência de 3,00 m × 6,00 m, conforme os projetos e especificações técnicas;

b) Ampliação e melhoria da infraestrutura disponibilizada à comunidade nos espaços públicos municipais;

c) Disponibilização de ambiente adequado para atividades de convivência, integração e confraternização;

d) Proporcionar melhores condições de apoio às atividades esportivas, recreativas e aos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes;

e) Garantir uma estrutura funcional, segura, resistente e durável, mediante utilização de materiais adequados e execução conforme as normas técnicas aplicáveis;

f) Promover a utilização mais eficiente dos espaços públicos, incentivando a participação da população nas atividades desenvolvidas pelo Município;

g) Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante execução conforme os projetos, quantitativos e valores estabelecidos na contratação.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à contratação, a Administração Municipal deverá assegurar a disponibilidade da área destinada à implantação do quiosque, bem como a existência dos projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos necessários à execução da obra.

Também deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a contratação;

b) Aprovação dos documentos técnicos e da planilha orçamentária pelos setores competentes;

c) Designação formal do gestor e do fiscal do contrato, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Disponibilização à empresa contratada das informações necessárias à identificação e implantação da obra;

e) Verificação das condições de acesso ao local e da disponibilidade dos pontos necessários às instalações previstas no projeto;

f) Acompanhamento da execução por profissional habilitado, assegurando a observância dos projetos e das especificações técnicas;

g) Realização das medições, verificações e recebimentos dos serviços conforme as etapas previstas na contratação.

O Município deverá, ainda, assegurar que a execução ocorra em área pública regularmente destinada à finalidade pretendida, observadas as exigências legais, urbanísticas e ambientais eventualmente aplicáveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, considerando que a solução proposta contempla a execução integral do quiosque, incluindo os serviços de infraestrutura, cobertura, churrasqueira, bancadas e instalações hidráulicas e sanitárias.

Eventuais serviços externos de infraestrutura que não estejam abrangidos pelos projetos e pela planilha orçamentária deverão ser previamente avaliados pela Administração, caso identificada sua necessidade.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais de pequena proporção, principalmente relacionados à movimentação de solo, geração de resíduos da construção civil, consumo de água e energia e utilização de materiais de construção.

Para minimizar esses impactos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

a) Realizar a correta separação, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos da construção civil, observando a legislação ambiental aplicável;

b) Evitar o desperdício de materiais, especialmente concreto, argamassa, madeira e demais insumos utilizados na obra;

c) Manter o local de execução organizado, evitando o acúmulo de resíduos e materiais em áreas não autorizadas;

d) Adotar medidas para evitar o carreamento de solo e materiais para áreas de circulação, redes de drenagem e espaços adjacentes;

e) Utilizar equipamentos em condições adequadas de funcionamento, evitando vazamentos de combustíveis e lubrificantes;

f) Executar o sistema de esgotamento sanitário previsto no projeto, observando as condições de instalação e funcionamento do sumidouro e dos demais componentes;

g) Priorizar a utilização racional dos recursos naturais e a aquisição de materiais que atendam aos padrões técnicos e de qualidade exigidos.

Os resíduos deverão receber destinação ambientalmente adequada, sendo vedado seu descarte em locais impróprios ou em áreas públicas sem autorização.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Esportes, Sr. Oseas Garcia, a quem competirá acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, coordenar as providências administrativas necessárias e avaliar o andamento geral da execução.

A fiscalização técnica da obra ficará sob responsabilidade do Engenheiro Gerson Lamberti, CREA-RS nº 78.311, a quem competirá acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade dos materiais empregados, conferir as etapas executadas, acompanhar as medições e registrar eventuais ocorrências, solicitando as correções necessárias sempre que identificadas desconformidades em relação aos projetos, ao memorial descritivo e às demais condições contratuais.

O fiscal deverá observar as atribuições profissionais pertinentes, especialmente quanto à conformidade técnica da execução, podendo solicitar à contratada esclarecimentos, documentos e providências necessárias ao cumprimento das especificações estabelecidas.
A gestão e a fiscalização deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 191/2023.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, das alternativas disponíveis no mercado e das características técnicas do empreendimento, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução integral do quiosque com churrasqueira, com dimensões de referência de 3,00 m × 6,00 m, apresenta-se como solução adequada e viável para atendimento do interesse público.
O valor estimado de R$ 56.365,97 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais com noventa e sete centavos) encontra-se indicado na planilha orçamentária que fundamenta a contratação, devendo ser observado como referência para o procedimento licitatório.
A solução proposta possibilita a construção de uma estrutura permanente, funcional e adequada às atividades de convivência, integração comunitária, recreação e apoio às atividades esportivas desenvolvidas no Município.
A contratação integral de empresa especializada mostra-se tecnicamente conveniente, considerando a necessidade de execução coordenada das diferentes etapas construtivas e a responsabilidade pela entrega do empreendimento concluído.
Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, mediante procedimento licitatório adequado à natureza do objeto, com a elaboração e aprovação dos documentos técnicos pertinentes, observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 191/2023.

Araricá/RS, 06 de novembro de 2026.

Oseas Garcia
Secretário Municipal de Esportes
Autoridade Competente